



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 060, de 21 de fevereiro de 1995.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP n^o 06, de 03 de outubro de 1988, publicada no DOU de 05 de outubro de 1988, e, tendo em vista o que consta do Processo SUSEP n^o 001-000506/95,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária a **MOYSÉS MORET**, matrícula SIAPE n^o 0777290, ocupante do cargo de Agente Executivo, Classe “A”, Padrão “III”, do Quadro de Pessoal desta SUSEP, com fundamento no artigo 186, inciso “III”, alínea “c”, da Lei n^o 8.112/90, com as vantagens do artigo 8^o da Lei Delegada n^o 13/92, artigo 67^o da Lei n^o 8.112/90, vantagem prevista no Aviso n^o 718/94 – MF e vantagem pessoal de que trata o Art. 2^o da M.P. 831/95, com proventos proporcionais a razão de 30/35 (TRINTA, TRINTA E CINCO AVOS).

LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS
Superintendente